



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1259

Ji-Paraná (RO), 1º de fevereiro de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
PORTARIA.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-1696/2012

INTERESSADO: Semdes

ASSUNTO: Inscrição em curso (*servidores: Clederson Viana Alves e Karen Keller*).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 117/PGM/2012, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, formalizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cobrir despesas com inscrições para o curso "Os principais Apontes do TCERS", conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06).

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Empresa **IGAM Corporativo Cursos e Assessoria Ltda.**

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 709,20** (setecentos e nove reais e vinte centavos).

Ji-Paraná, 31 de Janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1696/2012

INTERESSADO: Semdes

ASSUNTO: Inscrição em curso (*servidores: Clederson Viana Alves e Karen Keller*).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo nº 1-1696-12, em favor da **IGAM Corporativo Cursos e Assessoria Ltda**, consistente na forma do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas com inscrições na capacitação dos servidores *Clederson Viana Alves e Karen Keller*.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 709,20** (setecentos e nove reais e vinte centavos);

Publique-se no Diário Oficial.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1379-2011

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Diárias – Vanderlei Nunes Fernandes e outros

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sr. Vanderlei Nunes Fernandes

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Vanderlei Nunes Fernandes**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, a aprovação das prestações de contas de fls. 53/55 e 59/67, deverá ser analisada e aprovada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação.

Após à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2588-2011

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Diárias – Vanderlei Nunes Fernandes e outros

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sr. Vanderlei Nunes Fernandes

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Vanderlei Nunes Fernandes**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, a aprovação das prestações de contas de fls. 31/33 e 37/42, deverá ser analisada e aprovada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação.

Após à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-21471-2011

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Suprimento de Fundo – José Vanderlei Nunes Fernandes

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **José Vanderlei Nunes Fernandes**, conforme o Processo Administrativo nº 1-21471/11, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade às fls. 37, sua exatidão.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-23316-2011

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Suprimento de Fundo – José Vanderlei Nunes Fernandes

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **José Vanderlei Nunes Fernandes**, conforme o Processo Administrativo nº 1-23316/11, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade às fls. 36, sua exatidão.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5494-2011 Anexo XVII

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 036/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 0016/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral

do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, no valor total de **R\$ 7.794,00** (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13833/2011

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material de Consumo – medicamentos e materiais hospitalares

Acolho o Parecer Jurídico nº 030/SEMUSA/AJUR/2011, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, referente Pregão Presencial nº 020/CPL/SAÚDE/11, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (medicamentos e materiais hospitalares)**, conforme Projeto Básico (fls. 04/11), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

Stock Comercial Hospitalar Ltda.

Anexo I – item 01, no valor de **R\$ 144,00** (cento e quarenta e quatro reais).

Anexo VI – itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor de **R\$ 1.850,76** (um mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

Anexo X – itens 01, 02, 03 e 04, no valor de **R\$ 1.272,60** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Anexo XI – item 01, no valor de **R\$ 153,00** (cento e cinquenta e três reais);

Anexo XII – item 01, no valor de **R\$ 590,40** (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos);

Anexo XIII – item 01, 02 e 03, no valor de **R\$ 1.251,00** (um mil, duzentos e cinquenta e um reais);

Anexo XIV – item 02, no valor de **R\$ 936,00** (novecentos e trinta e seis reais);

Anexo XV – item 01, no valor de **R\$ 252,00** (duzentos e cinquenta e dois reais);

Socibra Distribuidora Ltda.

Anexo II – itens 01, 02, 03 e 04, no valor de **R\$ 195,00** (cento e noventa e cinco reais).

Anexo IV – item 01 no valor de **R\$ 2.688,00** (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Anexo V – item 01, no valor de **R\$ 396,00** (trezentos e noventa e seis reais);

Anexo VI – itens 01 e 08, no valor de **R\$ 658,80** (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);

Anexo VII – item 01, no valor de **R\$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais);

Anexo VIII – item 01, no valor de **R\$ 61,20** (sessenta e um reais e vinte centavos);

Anexo IX – item 01, no valor de **R\$ 1.691,52** (um mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos);

Anexo XI – item 02, no valor de **R\$ 189,00** (cento e oitenta e nove reais);

Anexo XII – item 02, no valor de **R\$ 219,60** (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos);

Anexo XIV – item 01, no valor de **R\$ 122,40** (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos);

Anexo XV – item 02, no valor de **R\$ 257,40** (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos);

Fica **CANCELADO**, o item do Anexo III, no valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), conforme o Parecer Jurídico.

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 31 de Janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N. 16948/GAB/PMJP/2012**

Exonera Luana Carine Borges de Souza, do cargo em comissão de Chefe da Seção do Gerivaldão, da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 026/SEMES/PMJP/20102,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Luana Carine Borges de Souza** do Cargo em Comissão de **Chefe da Seção do Gerivaldão**, da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16949/GAB/PMJP/2012

Nomeia Rodrigo Teixeira Alves para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Rodrigo Teixeira Alves** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16950/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Ji-Paraná, passa a funcionar com a seguinte composição:

Presidenta: Noemi Brisola
Membro: José Luiz dos Santos
Membro: Rodrigo Teixeira Alves

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 15819/GAB/PMJP/2011.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16951/GAB/PMJP/2012

Nomeia pregoeira e equipe de apoio, para os procedimentos de licitação na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada pregão, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1401, de 14 de julho de 2005 e no Decreto nº 9753, de 02 de agosto de 2005, que regulamentou no Município de Ji-Paraná a modalidade para licitações de pregão,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Pregoeira do Município de Ji-Paraná, a servidora **Noemi Brisola**.

Art. 2º A equipe de apoio ao pregão, será integrada pelos servidores a seguir nominados:

Adriana Bezerra Reis
Rodrigo Teixeira Alves

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 16210/GAB/PMJP/2011.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16952/GAB/PMJP/2012

Nomeia Divanci Odizio da Silva para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção do Gerivaldão, da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei

Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 026/SEMES/PMJP/20102,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Divanci Odizio da Silva** para ocupar o Cargo em Comissão de **Chefe da Seção do Gerivaldão**, da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 16953/GAB/PMJP/2012

Renova a cessão da servidora municipal Solange Aparecida Sabino da Silva, ao Município de Cujubim - Rondônia.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Prefeito do Município de Cujubim, através do ofício nº 003/RH/2012,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Solange Aparecida Sabino da Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos 40h, matrícula nº 11848, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Cujubim - Rondônia, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Cujubim - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16954/GAB/PMJP/2012

Defere o pagamento de gratificação a integrante do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2216, de 13 de outubro de 2011, que dispõe sobre a gratificação aos cirurgiões dentistas que integram o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de gratificação ao Cirurgião Dentista **Antonio Marcelo Martins Mendonça**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), pelo exercício de atividades junto ao Centro de



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Especialidades Odontológicas – CEO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16955/GAB/PMJP/2012

Defere o pagamento de gratificação a integrante do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2216, de 13 de outubro de 2011, que dispõe sobre a gratificação aos cirurgiões dentistas que integram o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de gratificação ao Cirurgião Dentista **Militão Rocha Carvalho**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), pelo exercício de atividades junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16956/GAB/PMJP/2012

Defere o pagamento de gratificação a integrante do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2216, de 13 de outubro de 2011, que dispõe sobre a gratificação aos cirurgiões dentistas que integram o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de gratificação ao Cirurgião Dentista **Aparício Tertius Pereira Lima**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), pelo exercício de atividades junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16957/GAB/PMJP/2012

Defere o pagamento de gratificação a integrante do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2216, de 13 de outubro de 2011, que dispõe sobre a gratificação aos cirurgiões dentistas que integram o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de gratificação ao Cirurgião Dentista **Paulo Otacílio Pereira Prata**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), pelo exercício de atividades junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16958/GAB/PMJP/2012

Defere o pagamento de gratificação a integrante do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no

uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2216, de 13 de outubro de 2011, que dispõe sobre a gratificação aos cirurgiões dentistas que integram o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de gratificação a Cirurgiã Dentista **Cássia Paula Ribeiro**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), pelo exercício de atividades junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16959/GAB/PMJP/2012

Defere o pagamento de gratificação a integrante do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2216, de 13 de outubro de 2011, que dispõe sobre a gratificação aos cirurgiões dentistas que integram o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de gratificação a Cirurgiã Dentista **Jacyara Soares**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), pelo exercício de atividades junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16960/GAB/PMJP/2012

Defere o pagamento de gratificação a integrante do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2216, de 13 de outubro de 2011, que dispõe sobre a gratificação aos cirurgiões dentistas que integram o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de gratificação a Cirurgiã Dentista **Elizabeth Loiza Silva Nunes**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), pelo exercício de atividades junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16961/GAB/PMJP/2012

Exonera, a pedido, Ana Paula Souza Simões, do cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Designer, da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do requerimento da senhora Ana Paula Souza Simões,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Ana Paula Souza Simões**, do cargo em Comissão de **Diretora da Divisão de Designer**, da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 02/CGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **VONER COIMBRA RODRIGUES**, CPF nº. 610.340.292-15 RG nº.000851627 SSP/RO. Cargo/função: CONTROLADOR GERAL DE PREÇOS, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **1660/2012**.

/Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

02 – Poder Executivo

02 02 – Gabinete do Prefeito

Projeto/atividade: 04.122.2002.2006.3306 – Man. De Serv. Administ. Gerais – GAB.

Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-RS 200,00(duzentos reais)

Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo – RS 800,00 (oitocentos reais)

VALOR: R\$ 1.000,00(um mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art. 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

FALE COM A PREFEITURA

Quando você precisar falar com alguém na Prefeitura, não importa qual seja o assunto, informações, reclamações, sugestões, entre em contato com um de nossos telefones:

Secretaria Mun. de Ação Social (Semas) – 3416-4188

Secretaria Mun. de Administração (Semad) – 3416-4024

Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente (Semagri) – 3416-4056

Secretaria Mun. de Desenvolvimento (Semdes) – 3416-4023

Secretaria Mun. de Educação (Semed) – 3416-4131

Secretaria Mun. de Esportes (Semes) – 3421-8674

Secretaria Mun. de Fazenda (Semfaz) – 3416-4032

Secretaria Mun. de Governo (Semg) – 3416-4168

Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos (Semosp) – 3416-4161

Procuradoria-Geral do Município (PGM) – 3416-4043

Fundação Cultural de Ji-Paraná – 3421-2263

Empresa Mun. de Transportes Urbanos (EMTU) – 3423-6441

Hospital Municipal – (recepção) 3416-4080

Hemojip – 3421-4415

Centro de Controle de Zoonoses – 3423-6496

Centro de Hemodiálise Municipal – 3423-4036

Clinica da Mulher “Ceci Cunha” - 3416-4190 e 3416-4191

DST/AIDS – 3416-4187

Vigilância Sanitária – 3416-4189 e 3422-3265

Divisão de Controle de Vetores (Funasa) – 3424-3029 e 3424-6301

Divisão de Epidemiologia e Imunizações – 3416-4171

Departamento Odontológico Municipal – 3423-5453

PACS e PPSF – 3416-4177 e 3416-4184

Laboratório Central Municipal – 3422-4119

Programa Municipal do Idoso – 3423-3663

PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Ji-Paraná
Trabalho em Parceria

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Imprensa

Institucional

- Executivo
- Endereços
- Escolas Municipais
- Postos de Saúde
- Telefones Úteis
- Canal da Imprensa
- Ouvidoria / Contato

Conheça Ji-Paraná

- História
- Como Chegar
- Turismo
- Galeria de Imagens

Notícias

- Ação Social
- Administração
- Agricultura
- Artigo
- Comunicados
- Cultura e lazer
- Decretos
- Defesa Civil
- Desenvolvimento econômico
- Educação
- Esporte
- Fazenda
- Gabinete
- Homenagens
- Meio Ambiente
- Nota Oficial
- Obras
- Retrospectiva 2009
- Saúde

Instalado semáforo da Rodoviária
Publicado em 25/03/2011 às 11:49:33hs - Trânsito

Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracaju. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Menezes Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Menezes Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Marion Disney, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Associ...

Leia Mais...

+ Notícias

- 25/03/2011 às 11:51:25hs - Ação Social
Mulheres serão homenageadas pela Semas...
- 24/03/2011 às 17:31:55hs - Ação Social
Relação de candidatos ao CMDCA...
- 24/03/2011 às 12:16:47hs - Ação Social
Triplica número de inscrições para Conselheiro Tutelar...
- 24/03/2011 às 11:42:53hs - Ação Social
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/03/2011 às 11:12:29hs - Educação
Convite...
- 24/03/2011 às 11:04:17hs - Educação
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/03/2011 às 15:53:03hs - Comunicados
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 15:26:34hs - Educação
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/03/2011 às 10:00:13hs - Ação Social
Semas discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 21/03/2011 às 10:14:44hs - Educação
Ji-Paraná sediou fórum da União dos Dirigentes Municipais...
- 21/03/2011 às 10:09:07hs - Ação Social
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 21/03/2011 às 10:04:51hs - Saúde
Sala de aula vira consultório médico...
- 21/03/2011 às 10:00:33hs - Saúde
Secretário pede equipamentos a deputado...

Destaques

- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS
Município de Ji-Paraná
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Lei Complementar 131/2009
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Lei Complementar 131/2009
- ISS On-Line
S.A.C.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- IMOBILIÁRIO
e MOBILIÁRIO
S.A.C.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- OUVIDORIA MUNICIPAL

Galeria de Imagens

- 1º Encontro de Mulheres
- Curso de Libras
- 1ª Festa do Açaí
- Carnaval dos Idosos
- Pit stop contra violência

Acesse nosso website:

www.ji-parana.ro.gov.br